



Região Autónoma dos Açores  
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas  
Direção Regional dos Recursos Florestais

## COMUNICADO

A Direção Regional dos Recursos Florestais comunica à população em geral e aos caçadores em particular, que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 22 de fevereiro, **não é permitido o exercício da caça no dia 25 de outubro do corrente ano**, em consequência da realização de ato eleitoral para as eleições legislativas regionais.

Ponta Delgada, 14 de outubro de 2020.

**A Diretora Regional**

---

Anabela de Miranda Isidoro